

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano I | Nº 22 | Sexta-Feira, 09 de Novembro de 2018

TCE APROVA CONTAS DA PREFEITURA DE SAQUAREMA



Aprovação é referente às contas de 2017. Agora, parecer segue para a Câmara de Vereadores

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitiu parecer favorável às contas da Gestão Municipal da Prefeita Manoela Peres referentes ao ano de 2017. A apreciação das contas ocorreu durante sessão do Tribunal, realizada nesta terça-feira, 06/11, na Capital Fluminense.

O processo foi relatado pelo conselheiro

substituto Marcelo Verdini Maia e o texto foi aprovado por unanimidade. O próximo passo será o envio das contas para a Câmara Municipal de Saquarema para a votação final.

Durante o voto do conselheiro, um destaque foi realizado no que tange à aplicação de verbas na área da Saúde. De acordo com a legislação em vigor, os municípios são obrigados a aplicar o mínimo de 15% das receitas obtidas por meio de impostos ou transferências em ações ou serviços públicos de saúde. No ano de 2017, o município de Saquarema aplicou 33,26% das verbas na pasta, mais que o dobro do mínimo exigido por lei.

Após a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeita Manoela Peres destacou o empenho da Gestão Municipal e o cuidado com o dinheiro público: "Estamos trabalhando com seriedade, transparência e respeito pelo dinheiro público. E é o nosso compromisso continuar trabalhando com muita responsabilidade".

A análise e votação das contas de gestão dos governos é uma missão constitucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que mobiliza dezenas de servidores da Corte de Contas anualmente.

SÁBADO É DIA DE FEIRA EM SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema realizará neste sábado, dia 10 de novembro, mais uma edição da Feira de Produtos Orgânicos e Agroecológicos de Saquarema, com o apoio da EMATER – Rio. O evento acontece das 7 às 13 horas. Produtores Rurais de diversos bairros estarão reunidos na Praça dos Pescadores, no Centro.

Em Saquarema, a produção de orgânicos vem crescendo e conquistando cada vez mais os agricultores e consumidores. Não perca! É neste sábado, a partir das 7 hs, na Praça dos Pescadores, próximo à ponte de Saquarema.

Criada em 2017 com o nome Primavera na Roça, a feira está agradando os moradores de Saquarema. No local, moradores e turistas podem encontrar frutas, legumes, verduras, doces, queijos e demais produtos produzidos de forma artesanal e orgânica.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

> VICE-PREFEITO Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento Gustavo Gonçalves Camacho

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete Ana Amélia Alves Quintanilha Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

> Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rômulo Carvalho de Almeida

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher Yara Santos Souza Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Marcos Vinicius Pereira Flores (interino)

Secretário Municipal de Governo Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia Rodrigo Ferreira de Sousa





Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

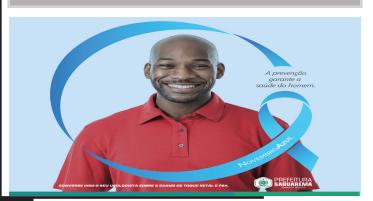
Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254 Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715, de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de 25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e	∋ ∩4



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 574 DE 08 DE **NOVEMBRO DE 2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUARE-

MA. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Designar à servidora Ingrid Melo da Costa Silva Coelho, matrícula nº 878880-4, a atribuição de emitir parecer social em processos administrativos do Poder Executivo, sem prejuízo de suas funções.

Saquarema, 08 de novembro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves -Prefeita

PORTARIA Nº 575 DE 08 DE **NOVEMBRO DE 2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUARE-

MA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar à servidora Liliane da Fonseca Por-© Designar à servidora Liliane da Fonseca Por-Estela, matrícula nº 954390-2, a atribuição de de emitir parecer social em processos administrativos do Poder Executivo, sem prejuízo de suas funções.

Saguarema, 08 de novembro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Pre-

PORTARIA Nº 576 DE 08 DE **NOVEMBRO DE 2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUARE-

MA. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferiatribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Designar à servidora Renata Santos de Mello

Rodrigues, matrícula nº 907693-5, a atribuição de emitir parecer social em processos administrativos do Poder Executivo, sem prejuízo de suas funções.

Saguarema, 08 de novembro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Prefeita

DECRETO Nº 1.837 DE 08 DE **NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saquarema - CMI.

A PREFIITA MUN Estado do Rio de atribuições legais: DECRETA A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saguarema - CMI, passando a ser composto pelas Entidades abaixo relacionadas para a gestão 2018/2020.

GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Titular: Cláudia Gonçalves do Rosário França - matrícula: 892092-2

Suplente: Paula Correa da Silva - matrícula:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ronaldo Adorno – matrícula: 880531 Suplente: Jairo Rodrigues Moreira – matrícula:

Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Jane Maria da Conceição - matrícula: 956374-1

Suplente: Ana Georgia Olegário Nogueira matrícula: 95259-1

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema

Titular: Terezinha Ruade

Suplente: Lucia Cristina de A. R. Guimarães Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saguarema- AMEAS

Titular: Denise Cavalcanti Fortino Suplente: Dulce Tupy Caldas Clube dos Anos Dourados

Titular: Edinaldo Mendes Ferraz Suplente: Luzia Marques Corrêa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

Saguarema, 08 de novembro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Pre-

LEI Nº 1.742 DE 08 DE **NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização legislativa para ampliação da jornada de trabalho do professor do segundo segmento do ensino fundamental (sexto ao nono ano), para suprir carência nas unidades escolares e cria a Gratificação Especial por Atividade Ampliada - GEAA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA. Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a ampliar a jornada de trabalho do professor, em efetiva regência de turma, do segundo segmento do ensino fundamental (sexto ao nono ano), para suprir carência nas unidades escolares.

Art. 2º O professor será indicado pelo critério da melhor convivência ao serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade nas unidades escolares, adotando como critério de preferência:

I – ser servidor lotado na mesma unidade:

II – maior tempo de serviço público no cargo. Art. 3º Fica criada a Gratificação Especial por Atividade Ampliada - GEAA, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora/aula efetivamente ministrada, a ser pago ao professor que for designado para trabalhar sob o regime de carga horária am-

Art. 4º A ampliação da jornada de trabalho perdurará enquanto persistir a necessidade, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º A gratificação de que trata o art. 3º não se incorporará, em qualquer hipótese, ao vencimento do servidor, nela não incidindo descontos previdenciários

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à sua execução, bem como realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art.7 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saguarema, 08 de novembro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Prefeita

LEI Nº 1.743 DE 08 DE **NOVEMBRO DE 2018**

Cria o Programa Olhar, como forma de ampliar a oferta de atendimento oftalmológico nas escolas públicas municipais em demais localida-

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seauinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Olhar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, como forma de ampliar a oferta de atendimento oftalmológico nas escolas públicas municipais e em demais localidades.

Art. 2º Para desenvolvimento do Programa poderá ser utilizado consultório oftalmológico móvel, com os recursos necessários para o atendimento comunitário.

Parágrafo único. As escolas públicas e os postos de saúde poderão oferecer apoio logístico ao serviço oftalmológico do Programa.

Art. 3º Para atendimento do Programa ficam criados os cargos em comissão de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 5º O Programa criado por esta Lei torna--se incorporado ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saguarema, 08 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Pre-

DE CARVALHO SII

ANEXO

QUANT.	CARGO	SIMBOLO	ATRIBUIÇÃO
3	Supervisor Administrativo	CCE-9	Supervisionar o Programa junto às coordenadorias técnicas que o integram.
5	Assistente de Apoio Técnico	CCE-5	Organizar e realizar as atividades em sua especialidade técnica, de acordo com as diretrizes do Programa.

LEI Nº 1.744 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria o Programa de atenção aos animais. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**,

Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Atenção aos Animais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, como forma de ampliar a proteção, atendimento e controle de zoonoses em animais de pequeno porte.

Art. 2º Para desenvolvimento do Programa poderá ser utilizado consultório móvel, ou prédios públicos com os recursos necessários para o atendimento aos animais.

Art. 3º Para atendimento do Programa ficam criados os cargos em comissão de que trata o Anexo I desta I ei

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 5º O Programa criado por esta Lei torna-se incorporado ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de novembro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita.

ANEXO I

QUANT.	CARGO	SIMBOLO	ATRIBUIÇÃO
2	Coordenador de Programa	CCE-8	Realizar o planejamento e gestão do Programa.
5	Assistente de Apoio Técnico	CCE-5	Organizar e realizar as atividades em sua especialidade técnica, de acordo com as diretrizes do Programa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PROFESSOR MG-2D

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CON-VOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de que trata o Edital nº 001/2018, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, situada na Rua Ernestina Bravo, 155 - Bacaxá - Saquarema, no dia 12/11/2018, segunda-feira as 13:00 horas, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

- 1 foto 3x4 (colorida);
- · Carteira de Identidade RG;
- · CPF:
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- · PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- · Comprovante de endereço;
- · Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- · Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (caso possuam)

PROFESSOR MG-2D – MATEMÁTICA

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
34	538	LUIZ FELIPE DIAS DE ALMEIDA
35	300	TANIA CRISTINA GRAÇA SANTOS

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 08 de novembro de 2018. Hailson Alves Ramalho - Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo: 05369/14.

Identificação: Termo Aditivo (VII)

Partes: Município de Saquarema e GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI EPP.

Objeto: NOVA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/09/2015, nos termos previstos no Parágrafo Único de sua Cláusula Quinta.

Fundamento: Encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V e parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

Prazo: 02 (dois) meses.

Saquarema, em 28 de março de 2018.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura **Onde se lia:** Saquarema, em 28 de março de 2018

Leia-se: Saquarema, em 28 de setembro de 2018

Saquarema 07 de novembro de 2018. Leonardo André C.J. Simões

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 11405/2018 Contrato: 099/2018

Contratante: Município de Saquarema. Contratada: DISTRI THECH COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI. ME LTDA

Obieto: Contratação de empre

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de papelaria e de expediente para atender as unidades escolares do município de Saguarema.

Valor: R\$ 306.285,50 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta

centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Saquarema 19 de outubro de 2018.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo: 23129/2017

Identificação: Termo Aditivo (III)

Partes: Município de Saquarema e Posto de

Gasolina Nunes & Costa Ltda.

Objeto: acréscimo no preço do Diesel – S 10 e da Gasolina ao valor do contrato firmado entre as partes, a fim de que se implemente o devido equilíbrio socioeconômico.

Valor: R\$ 20.739,81 (vinte mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos. Fundamento: encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

Saguarema 23 de outubro de 2018.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo: 11.405/2018

Objeto: Aquisição de material de papelaria e escritório para atender as unidades escolares e SMEC.

Contrato: 099/2018

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado os servidores Andreia Santos Cunha de Lima Matrícula 21.2628-2 e Braulio Marins Gomes Matrícula 909793-3 para exercerem as funções de fiscal do contrato.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam

DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE SAQUAREMA

a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema 19 de outubro de 2018.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial: 046/2018 Processo: 19.141/2017

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93, e os atos da comissão de Pregão, homologo a licitação efetuada, objeto do Processo nº 19.141/2017 em favor da empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Saquarema, 26 de outubro de 2018 João Alberto Teixeira de Oliveira Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNA-ÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo: 12.015/2017. Contrato: 108/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saqua-

rema.

Contratada: CASFS - Centro de Análises Sociais Financeiras e de Serviços.

Objeto: prestação de serviços visando o recadastramento e atualização dos dados pessoais dos servidores públicos, efetivos, ativos e inativos e seus dependentes no sistema da administração de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Fiscais do contrato: Alexander Costa dos

Santos, matrícula n.º 7197 e Fernando Cesar Bravo da Costa, matrícula nº 419.

Saquarema, 11 de outubro de 2017.

Gustavo Gonçalves Camacho - Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 108/2017 Processo: 12.015/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saqua-

Contratada: CASFS - Centro de Análises So-

ciais Financeiras e de Serviços.

Objeto: prestação de serviços visando o recadastramento e atualização dos dados pessoais dos servidores públicos, efetivos, ativos e inativos e seus dependentes no sistema da administração de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil

reais).

Prazo: 04 meses.

Vigência: 11/10/2017 a 11/02/2018. Saquarema, 11 de outubro de 2017.

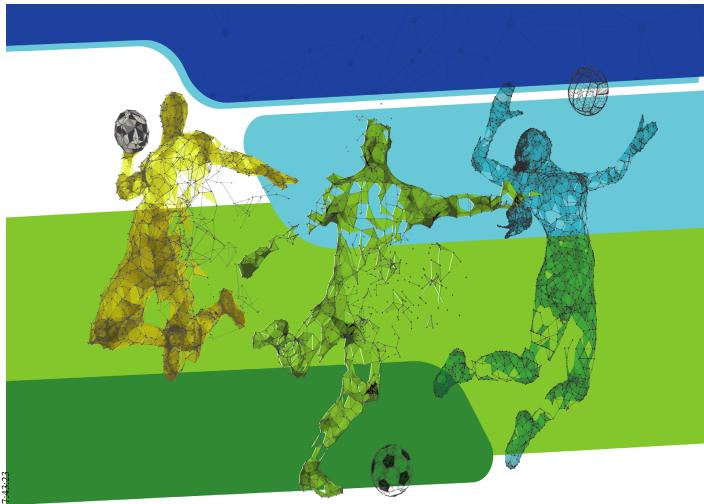
Gustavo Gonçalves Camacho - Secretário Mu-

nicipal de Planejamento











JOGOS FINAIS E ENCERRAMENTO QUADRA DA FAETEC EM BACAXÁ **09/11**, a partir das 08h **Handebol e FutsaL**

10/11, a partir das 13H Voleibol e Atletismo Cerimônia de encerramento Premiação e entrega das medalhas



to digitalmente por EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA;12804480755 - Hora do servidor: 08/11/2018 17:43:23